CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 125 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1951-

Dá nova redação ao artigo 4º,letra "c" da Lei nº 54,de 30 de Novembro de 1948.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-O artigo 4º,letra "c",da Lei nº 54,de 30 de Novembro de 1948,que provê sôbre a fundação da VILA OPERARIA, na séde do Municipio,passa a ter a seguinte redação: "PROVA de inscrição em Instituto de Assistencia social,por força da LEGISLAÇÃO vigente,não estejam sujeitos áquela exigência"

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,29 DE NOVEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo